Secretaria de Meio Ambiente de Balneário Barra do Sul

Avenida São Francisco Do Sul, 820 - Centro · Balneário Barra Do Sul/SC · CEP 89247000

Contato: meioambiente@balneariobarradosul.sc.gov.br · 4734481665

Dados do Requerimento

133322

Empreendedor

Nome: SOLANGE LIMA DA CRUZ

CPF/CNPJ: 00485246970

Endereço RUA EDITH IHLE GEVAERD, 92 - Costeira · **CEP:** 89247000

Município: BALNEÁRIO BARRA DO SUL

Estado: SC

Empreendimento

SOLANGE LIMA DA CRUZ - 00485246970

Endereço: RUA EDITH IHLE GEVAERD, 92 - Costeira · **CEP:** 89247000

Município: BALNEÁRIO BARRA DO SUL

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 736649.5801, Y 7071663.7189

Inscrição Imobiliária: 01.03.036.0119

Requerimento

Atividade: 33.13.19 - ESTRUTURA DE APOIO NÁUTICO - EAN I - TRAPICHE, PIER, ATRACADOURO, RAMPA DE LANÇAMENTO DE EMBARCAÇÕES E PLATAFORMA DE PESCA

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Área edificada: somatório das áreas ocupadas pelas edificações existentes dentro da área útil do empreendimento 79.77 (m²)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 33 - Marinas e garagens naúticas - Plataforma de pesca, atracadouros e trapiches

Solicitante: Jessica Schmitt (04190872903)

Data de Solicitação: 30/09/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 041.908.729-03

Nome: Jessica Schmitt

Formação Profissional: Bióloga

Número de Registro no Conselho Profissional: 129026/09-D

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 20261000108149

Data de Emissão da ART: 20/09/2026

Data de Validade da ART: 20/09/2027

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.